



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- **Pregão Eletrônico** – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2135301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

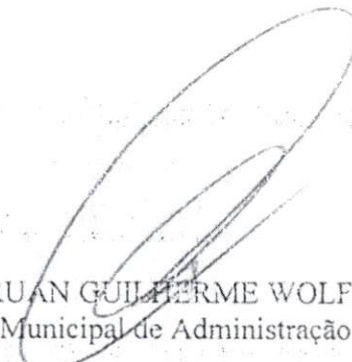
Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Ofício nº. 289/2021 – PLAN

Porto União (SC), 16 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO-SC

*Autorização do  
Processo Licitatório  
16/08/21*

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório referente a execução de: Manutenção na cobertura metálica do Ginásio Lauro Muller

**Objeto:**

Manutenção na cobertura metálica do Ginásio Lauro Muller

**Valor Máximo Admissível para o Lote:**

R\$ 27.726,00 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais)

Prazo de Execução: 01 (Um) mês

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável por igual período.

**Recursos:**

**Recurso próprios.**

R\$ 27.726,00 (Vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais)

*[Handwritten Signature]*  
RICARDO DRAGONI  
Secretário de Planejamento






# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Manutenção na cobertura metálica do Ginásio Lauro Muller

DATA: 16/08/2021

Item	Serviço: MANUTENÇÃO NA PARTE CENTRAL DA COBERTURA DO GINÁSIO LAURO MULLER SOARES COM 900 M2	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Com Bdi	Custo Total	%
1					<b>27.726,00</b>	<b>100,00%</b>
1.1	Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica	Unidade	4000,00	R\$ 0,80	3.200,00	11,54%
1.2	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50	Unidade	200,00	R\$ 0,65	130,00	0,47%
1.3	Bucha Plastica 8mm	Unidade	200,00	R\$ 0,10	20,00	0,07%
1.4	Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm	Unidade	40,00	R\$ 6,90	276,00	1,00%
1.5	Veda calha alumínio 28	Unidade	25,00	R\$ 16,00	400,00	1,44%
1.6	Mão de Obra	Global	1,00	R\$ 23.700,00	23.700,00	85,48%
<i>Total do serviço</i>					<b>27.726,00</b>	

  
Vinicius André Makiak  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 119380-1  
VISTO PR 131156-V







## MEMORIAL DESCRITIVO

### Objeto

Manutenção na parte central da cobertura Metálica do Ginásio LAURO MULLER, com 900,00m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados).

### Execução

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde o início para retirada dos parafusos de fixação das telhas metálicas com a fixação das mesmas com novos parafusos e vedação.

E vedação de furos existente com produto adequado e limpeza entrega da obra, incluso material necessário conforme planilha.

### Equipamentos de Proteção Individual

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-35 portaria 3214 do MT, bem como todos os demais dispositivos de segurança. Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância.

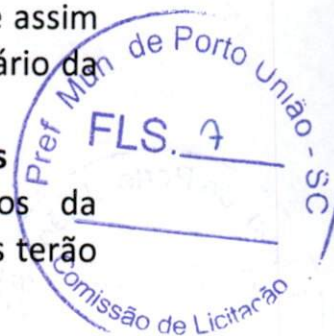
O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra.

### Equipamentos de Acesso a cobertura e içamento de materiais

Os equipamentos necessários ao acesso de funcionários da contratada a cobertura, local da obra e içamento de materiais terão suas custas suportadas pela Contratada.

### Responsabilidades da Empresa Executora

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados





nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material comprado nas empresas fabricantes mencionadas na lista de material, mão de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra; deve-se também:

- Respeitar o memorial, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e memorial;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Memorial;
- Fornecimento de ART de execução de profissional habilitado de todos os serviços;
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;

#### **Responsabilidades da Fiscalização**

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos serviços e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou Memorial;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

#### **Finalidade**

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e







estabelecer as condições mínimas para a plena execução dos serviços no telhado metálico, ao qual pertence, assim como regrar a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.

O projeto tem características especiais por se tratar de uma reforma onde visa a substituição de parafusos de fixação sem a retirada dos parafusos cobertura.

Além de prever o reaproveito das estruturas metálicas que estão apoiadas em pilares na área frontal de fachada e nos fundos.

### **Materiais**

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame. Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

### **Mão-de-obra**

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo.

A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e







segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança. As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra. A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, etc.

#### PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Normas O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Caderno de Especificações.

#### Ligações entre as peças

As ligações por ventura necessárias devem ser realizadas por solda elétrica, a solda deve ser homogênea e sem irregularidades, salvo onde parafusado. Não deve ser aceita soldas com pontos não preenchidos, a linha de solda deve percorrer sempre a totalidade da emenda, por ambos os lados. Serão aceitos apenas parafusos autobrocantes e autoatarraxantes que tiverem borracha em sua





fixação.

### RECOMENDAÇÕES GERAIS


As medidas do ambiente foram repassadas pelo contratante por meio de vistoria técnica no local pela equipe de medição responsável pelo levantamento no local;

- 1) Quaisquer alterações devem ser autorizadas pelos responsáveis técnicos em concordância com a fiscalização;
- 2) As marcas para os materiais e equipamentos são referências de qualidade e acabamento. Para utilização de produtos similares deverão ser fornecidas amostras para análise e aprovação da fiscalização.

### INSTRUÇÕES

01. Caso necessário suspender telhas até a cobertura, utilize balancins e andaimes.
02. Se a obra tiver duas águas opostas, a cobertura deverá ser feita simultaneamente, em ambos os lados, assim haverá coincidência das ondulações na cumeeira.
03. Efetue a fixação das hastas sempre nas ondas altas e a fixação dos parafusos sempre nas ondas baixas.
04. O deslocamento do pessoal sobre as telhas se necessário deve ser feito sobre tábuas apoiadas no sentido longitudinal das telhas e sobre três terças de apoio.
05. Remova as limalhas provenientes das perfurações ou cortes, evitando o início de um processo precoce de corrosão.
06. Se for detectada umidade ou água nas calhas, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE.

FORMAL DE ENTREGA O presente documento técnico é assinado por um de seus responsáveis técnicos, devidamente qualificado na presente data.

  
Vinícius André Maktak  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 119380-1  
VISTO PR 131156-V

Porto União-SC, 16 de agosto de 2021.



Ordem de Serviço

*Genesio U N C*  
 V.D.A. Construções e Cia. Ltda. ME  
 CNPJ: 19 598 817 /0001-31  
 Endereço: Rua nereu Ramos 460 sala 01 Santa Cruz do Tiimbó  
 UF: Porto União Santa Catarina



Data: *02/08/21*  
 Nome: *Dalverson Valeriano Taltensson*  
 Endereço: *Rua Presidente*

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
<i>Parafuso P/ Zinco 12x 1.172 - Gatoritusa metal</i>	<i>4.000</i>	<i>0,80</i>	<i>3.200</i>
<i>Parafuso Sextavado Rosca Salvo 3/16x50</i>	<i>200</i>	<i>0,65</i>	<i>130</i>
<i>Bucha Plastica 08 mm</i>	<i>200</i>	<i>0,10</i>	<i>20</i>
<i>Fita/manta Asfáltica AD. 5mm em Aluminio 15. Cm</i>	<i>40</i>	<i>6,90</i>	<i>276</i>
<i>Veda calha Alumínio 18 Osmid - Unipega</i>	<i>25</i>	<i>16</i>	<i>402,50</i>
<i>Mão de obra</i>			<i>13.700,00</i>
			<i>27.648,00</i>

*[Handwritten signature]*







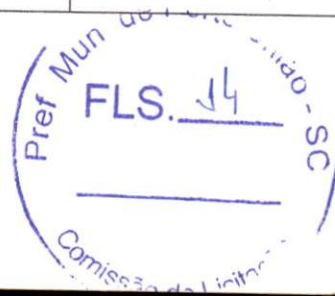
**Altipisos Revestimentos**  
**Endereço: Rua Azaléia, 212, Jardim Eldorado, Palhoça/SC.**  
**CNPJ: 13.627.549/0001-52**  
**Data: 04/08/2021**  
**Validade: 04/09/2021**

**Município de Porto União/SC.**  
 Departamento Municipal de Esportes  
 RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO  
 ALVES DA SILVA  
 Telefone: (042) 3522-0340

Objeto: Proposta comercial para fornecimento de material e mão de obra para a reforma do telhado do ginásio de Porto União/SC.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e CUSTOSESTIMADOS:**

	QUANT.	PRODUTO SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	900m <sup>2</sup> 120 Peças com 7,50 metros	Mão de Obra	Substituição de 120 telhas de aluzinco usadas por 120 telhas de aluzinco novas.  Cobertura de Aluzinco modelo ondulada, com fixação de auto brocantes 12X3/4 em ginásio sendo sua estrutura metálica em arco.	36,50	32.850,00
2	10		<b>VEDANTES</b>  10 tubos de vedantes sikaflex cinza tipo silicone de 400ml	108,57	1.085,70
3	4.000	Parafuso p/zinco	Parafuso p/ zinco 12x1. 1/2-	0,90	3.600,00
4	200	Parafuso sextavado	parafuso sextavado rosca soberba 3/16 x 50	0,75	150,00





5	200	Bucha plástica	Bucha plástica 08 mm	0,12	24,00
6	40	Manta asfáltica	Fita/ manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm	7,59	303,60
7	25	Veda calha	Veda calha alumínio 28 onu unipega	18,70	467,50
8			<p><b>DESCARTE</b>            Todo material usado que será retirado do ginásio fica sobrea responsabilidade da empresa contratada, para dar destino ou descarte final apropriado ao material.</p>	3.575,00	3.575,00
9			<p><b>PRAZO DE ENTREGA</b>            15 a 30 dias</p>		20 dias
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 42.079,80</b>



Construtora Possamai  
Rua Progresso, 790,  
Areias, São José, Santa  
Catarina.CEP: 88113-210  
Cnpj: 05.725.151/0001-20  
Telefone: (48) 3346-3454

Data: 04/08/2021  
Validade: 04/09/2021

**Município de Porto União/SC.**  
Departamento Municipal de Esportes  
RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR/ESQUINA RUA EXP. EUGÊNIO  
ALVES DA SILVA  
Telefone: (042) 3522-0340

Objeto: Proposta comercial para fornecimento de material e mão de obra para o Município de Porto União/SC.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES e CUSTOSESTIMADOS:**

	QUANT.	PRODUTO SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	900m <sup>2</sup> 120 Peças com 7,50 metros	Mão de Obra	Substituição de 120 telhas de aluzinco usadas por 120 telhasde aluzinco novas.  Cobertura de Aluzinco modelo ondulada, com fixação de auto brocantes 12X3/4 em ginásio sendo sua estrutura metálica em arco.	36,50	32.850,00
2	10		<b>VEDANTES</b>  10 tubos de vedantes sikaflex cinza tipo silicone de 400ml	98,70	987,00
3	4.000	Parafuso p/zinco	Parafuso p/ zinco 12x1. 1/2-	0,80	3.200,00







CONSTRUTORA  
POSSAMAI

		Parafuso sextavado	parafuso sextavado rosca soberba 3/16 x 50	0,65	130,00
5	200	Bucha plástica	Bucha plástica 08 mm	0,10	20,00
6	40	Manta asfáltica	Fita/ manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm	6,90	276,00
7	25	Veda calha	Veda calha alumínio 28 onu unipega	17,00	425,00
8			<b>DESCARTE</b> Todo material usado que será retirado do ginásio fica sobre a responsabilidade da empresa contratada, para dar destino ou descarte final apropriado ao material.	3.250,00	3.250,00
9			<b>PRAZO DE ENTREGA</b> 15 a 30 dias		20 dias
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 41.138,00</b>



  
CONSTRUTORA  
POSSAMAI

Rua Progresso, 790 – Areias - 88113.210 – São José  
Fone: (48) 3346.3454

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
ORÇAMENTO 2021      MANUTENÇÃO COBERTURA GINÁSIO LAURO MULLER  
REFERENTE OFICIO 289 2021 PLAN

ORGAO:            0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
UNIDADE        0204      SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE      2006      Manutenção Desporto Amador  
modalidade    3390-100   Aplicações Diretas                      COD. 15 MUN                      27.726,00

COMPLEM.        33903916   Manutenção e Conservação Bens Imóveis

SOFIA                      Assinado de forma  
SYDOL:3396              digital por SOFIA  
1034915                  SYDOL:33961034915                      SOMA                      27.726,00  
                                    Dados: 2021.08.17  
                                    11:24:19 -03'00'

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
17/08/2021







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.598.817/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2014	
NOME EMPRESARIAL V.D.A. CONSTRUCOES E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V.D.A. CONSTRUCOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL BOM PRINCIPIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO BOM PRINCIPIO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8877-7733		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 15:13:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.627.549/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011	
NOME EMPRESARIAL ALTIPIOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTIPIOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R AZALEIA	NÚMERO 212	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.133-382	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDECONCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3346-3454		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 15:14:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.725.151/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA POSSAMAI</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROGRESSO</b>	NÚMERO <b>790</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>88.113-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREIAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORAPOSSAMAI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(48) 3346-3454</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2021** às **15:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**





Site  
Minuta para assinatura  
um e-mail  
24.08.2021  
OPB/SC-CL 207-A

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

Minuta

### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe \*\*)

03

### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **MANUTENÇÃO NA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO LAURO MULLER**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Pref. Municipal de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS. 23

### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

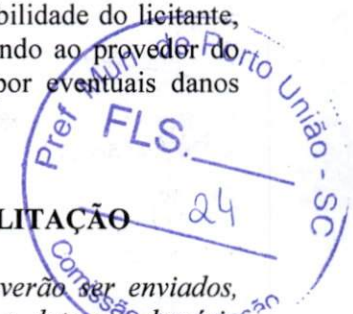
### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
  - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
  - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 - FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

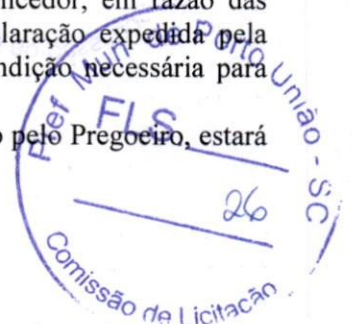
### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Entidade Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

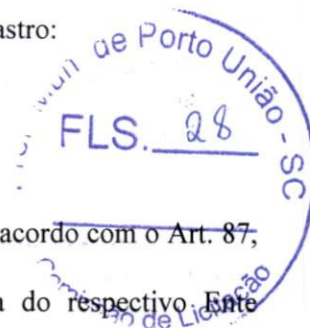
10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 – Toda Mão de obra e fornecimento do material é de responsabilidade da CONTRATADA;

16.2 - O prazo de execução do serviço será de 01 (hum) mês, a contar da emissão da O.S;

16.3 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

16.4 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o reparo de qualquer dano causado na estrutura do local, no ato da prestação do serviço;

16.5 – É responsabilidade da CONTRATADA emitir ART de segurança em trabalho de altura ou similar, antes de iniciar o serviço.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria

FLS. 30  
Comissão de Licitação - SC





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 15

Complemento 33903916 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis

### 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DAS DECLARAÇÕES**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** MANUTENÇÃO NA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO LAURO MULLER

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica	Unidade	4000,00	0,80	3.200,00
02	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50	Unidade	200,00	0,65	130,00
03	Bucha Plástica 8mm	Unidade	200,00	0,10	20,00
04	Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm	Unidade	40,00	6,90	276,00
05	Veda calha alumínio 28	Unidade	25,00	16,00	400,00
06	Mão de Obra	Serviço	1,00	23.700,00	23.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 27.726,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais).</b>					

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços se faz necessária para campeonatos, festivais, jogos escolares e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Porto União, através do Departamento Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\*, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será executado conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Toda Mão de obra e fornecimento do material é de responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de execução do serviço será de 01 (hum) mês, a contar da emissão da O.S;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Será de responsabilidade da CONTRATADA o reparo de qualquer dano causado na estrutura do local, no ato da prestação do serviço;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É responsabilidade da CONTRATADA emitir ART de segurança em trabalho de altura ou similar, antes de iniciar o serviço.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 15

Complemento 33903916 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis



### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### MEMORIAL DESCRITIVO

#### **Objeto**

Manutenção na parte central da cobertura Metálica do Ginásio LAURO MULLER, com 900,00m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados).

#### **Execução**

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde o início para retirada dos parafusos de fixação das telhas metálicas com a fixação das mesmas com novos parafusos e vedação.

E vedação de furos existente com produto adequado e limpeza entrega da obra, incluso material necessário conforme planilha.

#### **Equipamentos de Proteção Individual**

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-35 portaria 3214 do MT, bem como todos os demais dispositivos de segurança. Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra.

#### **Equipamentos de Acesso a cobertura e içamento de materiais**

Os equipamentos necessários ao acesso de funcionários da contratada a cobertura, local da obra e içamento de materiais terão suas custas suportadas pela Contratada.

#### **Responsabilidades da Empresa Executora**

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material comprado nas empresas fabricantes mencionadas na lista de material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra; deve-se também:

- Respeitar o memorial, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e memorial;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Memorial;
- Fornecimento de ART de execução de profissional habilitado de todos os serviços;
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;

#### **Responsabilidades da Fiscalização**

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos serviços e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou Memorial;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

#### **Finalidade**

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições mínimas para a plena execução dos serviços no telhado metálico, ao qual pertence, assim como regrear a aplicação e o uso dos materiais





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

nas etapas de construção do projeto apresentado.

O projeto tem características especiais por se tratar de uma reforma onde visa a substituição de parafusos de fixação sem a retirada dos parafusos cobertura.

Além de prever o reaproveitamento das estruturas metálicas que estão apoiadas em pilares na área frontal de fachada e nos fundos.

### **Materiais**

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame. Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

### **Mão-de-obra**

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo.

A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança. As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra. A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, etc.

### **PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

Normas O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Caderno de Especificações.

### **Ligações entre as peças**

As ligações por ventura necessárias devem ser realizadas por solda elétrica, a solda deve ser homogênea e sem irregularidades, salvo onde parafusado. Não deve ser aceita soldas com pontos não preenchidos, a linha de solda deve percorrer sempre a totalidade da emenda, por ambos os lados. Serão aceitos apenas parafusos autobrocantes e autoatarraxantes que tiverem borracha em sua fixação.

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

As medidas do ambiente foram repassadas pelo contratante por meio de vistoria técnica no local pela equipe de medição, responsável pelo levantamento no local;

- 1) Quaisquer alterações devem ser autorizadas pelos responsáveis técnicos em concordância com a fiscalização;
- 2) As marcas para os materiais e equipamentos são referências de qualidade e acabamento. Para utilização de produtos similares deverão ser fornecidas amostras para análise e aprovação da fiscalização.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### INSTRUÇÕES

01. Caso necessário suspender telhas até a cobertura, utilize balancins e andaimes.
  02. Se a obra tiver duas águas opostas, a cobertura deverá ser feita simultaneamente, em ambos os lados, assim haverá coincidência das ondulações na cumeeira.
  03. Efetue a fixação das hastes sempre nas ondas altas e a fixação dos parafusos sempre nas ondas baixas.
  04. O deslocamento do pessoal sobre as telhas se necessário deve ser feito sobre tábuas apoiadas no sentido longitudinal das telhas e sobre três terças de apoio.
  05. Remova as limalhas provenientes das perfurações ou cortes, evitando o início de um processo precoce de corrosão.
  06. Se for detectada umidade ou água nas calhas, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE.
- FORMAL DE ENTREGA O presente documento técnico é assinado por um de seus responsáveis técnicos, devidamente qualificado na presente data.

Porto União-SC, 16 de agosto de 2021.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ X ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 243/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 25/08/2021

**Objeto do Processo:** MANUTENÇÃO NA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO LAURO MULLER, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DESPORTO AMADOR	02.004.27.812.0028.2006.3.3.90.00.00	R\$ 27.726,00
			Total: R\$ 27.726,00

Total Geral: R\$ 27.726,00



Porto União, 25 de Agosto de 2021

Assinatura do Responsável





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 25 de agosto de 2021.

**Ref.: Processo Licitatório n. 243/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 100/2021**

**PARECER JURÍDICO n. 481/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto a **MANUTENÇÃO NA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO LAURO MULLER**, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

*María Eduarda Marsehalk*  
*Advogada do Município de Porto União/SC.*  
*OAB/SC 61.207-A*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 09 de setembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 09 de setembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **MANUTENÇÃO NA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO LAURO MULLER**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

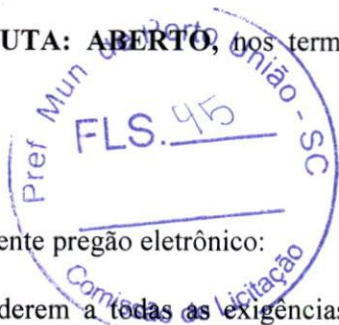
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

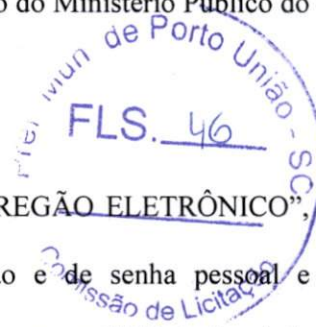
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA** do produto cotado;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

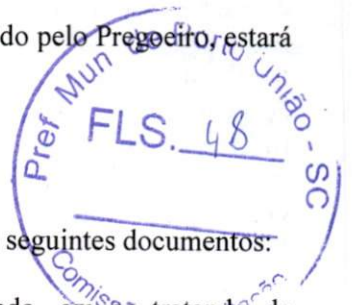
### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 243/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

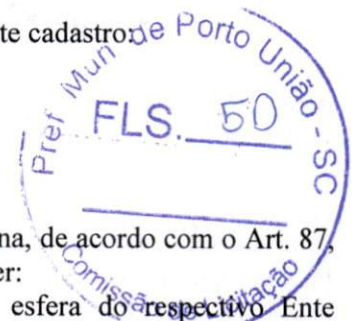
II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 – Toda Mão de obra e fornecimento do material é de responsabilidade da CONTRATADA;

16.2 - O prazo de execução do serviço será de 01 (hum) mês, a contar da emissão da O.S.

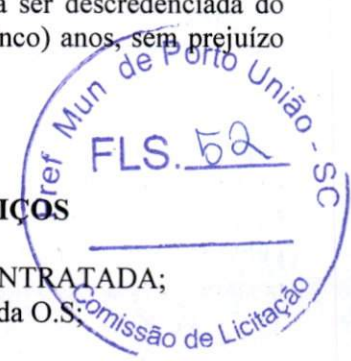
16.3 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

16.4 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o reparo de qualquer dano causado na estrutura do local, no ato da prestação do serviço;

16.5 – É responsabilidade da CONTRATADA emitir ART de segurança em trabalho de altura ou similar, antes de iniciar o serviço;

16.6 – Deverá ser levado em consideração o *Memorial Descritivo* para fins de execução do serviço.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 15

Complemento 33903916 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis

## 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

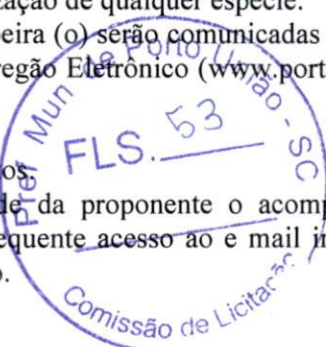
18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos;

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.



## 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155


liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 25 de agosto de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: MANUTENÇÃO NA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO LAURO MULLER

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica	Unidade	4000,00	0,80	3.200,00
02	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50	Unidade	200,00	0,65	130,00
03	Bucha Plástica 8mm	Unidade	200,00	0,10	20,00
04	Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm	Unidade	40,00	6,90	276,00
05	Veda calha alumínio 28	Unidade	25,00	16,00	400,00
06	Mão de Obra	Serviço	1,00	23.700,00	23.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 27.726,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais).</b>					

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços se faz necessária para campeonatos, festivais, jogos escolares e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Porto União, através do Departamento Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.

#### MEMORIAL DESCRITIVO



#### Objeto

Manutenção na parte central da cobertura Metálica do Ginásio LAURO MULLER, com 900,00m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados).

#### Execução

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde o início para retirada dos parafusos de fixação das telhas metálicas com a fixação das mesmas com novos parafusos e vedação. E vedação de furos existente com produto adequado e limpeza entrega da obra, incluso material necessário conforme planilha.

#### Equipamentos de Proteção Individual

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-35 portaria 3214 do MT, bem como todos os demais dispositivos de segurança. Equipamentos de Proteção Coletiva. A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização. Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra.

### **Equipamentos de Acesso a cobertura e içamento de materiais**

Os equipamentos necessários ao acesso de funcionários da contratada a cobertura, local da obra e içamento de materiais terão suas custas suportadas pela Contratada.

### **Responsabilidades da Empresa Executora**

A menos que especificado em contrário, é obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material comprado nas empresas fabricantes mencionadas na lista de material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e etc. para execução ou aplicação na obra; deve-se também:

- Respeitar o memorial, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e memorial;
- Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade e adiante neste Memorial;
- Fornecimento de ART de execução de profissional habilitado de todos os serviços;
- Despesas com taxas, licenças e regularizações nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos;

### **Responsabilidades da Fiscalização**

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações;
- Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- Não permitir nenhuma alteração nos serviços e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito através da Fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou Memorial;
- Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato;

### **Finalidade**

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar e estabelecer as condições mínimas para a plena execução dos serviços no telhado metálico, ao qual pertence, assim como reger a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado.

O projeto tem características especiais por se tratar de uma reforma onde visa a substituição de parafusos de fixação sem a retirada dos parafusos cobertura.

Além de prever o reaproveitamento das estruturas metálicas que estão apoiadas em pilares na área frontal de fachada e nos fundos.

### **Materiais**

Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo. A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.

A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame. Quanto às marcas dos materiais citados, quando não puderem ser as mesmas descritas, deverão ser substituídas por similares da mesma qualidade e deverão ser aprovadas pela fiscalização através de amostras.

### **Mão-de-obra**

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica. A mão-de-obra deve ser uniformizada, identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA. Equipamentos de Proteção Individual. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança. As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra. A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros. Serviços técnicos só serão permitidos a sua execução por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro junto aos equipamentos e junto a documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT, por exemplo: soldadores, operadores de guinchos, etc.

### PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Normas O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Caderno de Especificações.

### Ligações entre as peças

As ligações por ventura necessárias devem ser realizadas por solda elétrica, a solda deve ser homogênea e sem irregularidades, salvo onde parafusado. Não deve ser aceita soldas com pontos não preenchidos, a linha de solda deve percorrer sempre a totalidade da emenda, por ambos os lados. Serão aceitos apenas parafusos autobrocantes e autoatarraxantes que tiverem borracha em sua fixação.

### RECOMENDAÇÕES GERAIS

As medidas do ambiente foram repassadas pelo contratante por meio de vistoria técnica no local pela equipe de medição responsável pelo levantamento no local;

- 1) Quaisquer alterações devem ser autorizadas pelos responsáveis técnicos em concordância com a fiscalização;
- 2) As marcas para os materiais e equipamentos são referências de qualidade e acabamento. Para utilização de produtos similares deverão ser fornecidas amostras para análise e aprovação da fiscalização.

### INSTRUÇÕES

01. Caso necessário suspender telhas até a cobertura, utilize balancins e andaimes.
02. Se a obra tiver duas águas opostas, a cobertura deverá ser feita simultaneamente, em ambos os lados, assim haverá coincidência das ondulações na cumeeira.
03. Efetue a fixação das hastes sempre nas ondas altas e a fixação dos parafusos sempre nas ondas baixas.
04. O deslocamento do pessoal sobre as telhas se necessário deve ser feito sobre tábuas apoiadas no sentido longitudinal das telhas e sobre três terças de apoio.
05. Remova as limalhas provenientes das perfurações ou cortes, evitando o início de um processo precoce de corrosão.
06. Se for detectada umidade ou água nas calhas, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE.

FORMAL DE ENTREGA O presente documento técnico é assinado por um de seus responsáveis técnicos, devidamente qualificado na presente data.

Porto União-SC, 16 de agosto de 2021.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\*, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que será executado conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Toda Mão de obra e fornecimento do material é de responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de execução do serviço será de 01 (hum) mês, a contar da emissão da O.S;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Será de responsabilidade da CONTRATADA o reparo de qualquer dano causado na estrutura do local, no ato da prestação do serviço;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É responsabilidade da CONTRATADA emitir ART de segurança em trabalho de altura ou similar, antes de iniciar o serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO** - Deverá ser levado em consideração o *Memorial Descritivo* para fins de execução do serviço

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 15

Complemento 33903916 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis



### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA







Quarta-feira, 25 de agosto de 2021 às 11:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3241358: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 100/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3241358>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 243/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 100/2021

Código registro TCE: 30B089A26326FDF92A9CA95E23C40CE04C2ADC0E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para MANUTENÇÃO NA COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO LAURO MULLER, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 09 de setembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





## Proposta Registrada

## Processo

Número: 100/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 243/2021  
Abertura: 09/09/2021 - 08:30  
Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 1

## 1 - Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica

Quantidade: 4.000  
Valor Unitário: 0,79  
Modelo: n/a  
Detalhe: Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica

Sigla: UN  
Valor Total: 3.160,00  
Marca/Fabricante: n/a  
Registrado em: 06/09/2021 - 08:48:31

## 2 - Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50

Quantidade: 200  
Valor Unitário: 0,64  
Modelo: n/a  
Detalhe: Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50

Sigla: UN  
Valor Total: 128,00  
Marca/Fabricante: n/a  
Registrado em: 06/09/2021 - 08:48:31

## 3 - Bucha Plástica 8mm

Quantidade: 200  
Valor Unitário: 0,10  
Modelo: n/a  
Detalhe: Bucha Plástica 8mm

Sigla: UN  
Valor Total: 20,00  
Marca/Fabricante: n/a  
Registrado em: 06/09/2021 - 08:48:31

## - Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm

Quantidade: 40  
Valor Unitário: 6,90  
Modelo: n/a  
Detalhe: Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm

Sigla: UN  
Valor Total: 276,00  
Marca/Fabricante: n/a  
Registrado em: 06/09/2021 - 08:48:31

## 5 - Veda calha alumínio 28

Quantidade: 25  
Valor Unitário: 16,00  
Modelo: n/a  
Detalhe: Veda calha alumínio 28

Sigla: UN  
Valor Total: 400,00  
Marca/Fabricante: n/a  
Registrado em: 06/09/2021 - 08:48:31

## 6 - Mão de Obra.

Quantidade: 1  
Valor Unitário: 23.700,00  
Modelo: n/a  
Detalhe: Mão de Obra.

Sigla: SERV  
Valor Total: 23.700,00  
Marca/Fabricante: n/a  
Registrado em: 06/09/2021 - 08:48:31



## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

### Processo

Número: 100/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 243/2021

Abertura: 09/09/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

### 1 - LOTE 1

#### 1 - Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica

Quantidade: 4.000

Valor Unitário: 0,80

Modelo: Parafuso para zinco

Detalhe: Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica

Sigla: UN

Valor Total: 3.200,00

Marca/Fabricante: Fornecedores locais

Registrado em: 03/09/2021 - 16:12:29

#### 2 - Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50

Quantidade: 200

Valor Unitário: 0,65

Modelo: Parafuso sextavado

Detalhe: Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50

Sigla: UN

Valor Total: 130,00

Marca/Fabricante: Fornecedores locais

Registrado em: 03/09/2021 - 16:13:25

#### 3 - Bucha Plástica 8mm

Quantidade: 200

Valor Unitário: 0,10

Modelo: Bucha Plástica

Detalhe: Bucha plástica 8mm

Sigla: UN

Valor Total: 20,00

Marca/Fabricante: Fornecedores locais

Registrado em: 03/09/2021 - 16:14:03

#### 4 - Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm

Quantidade: 40

Valor Unitário: 6,90

Modelo: Fita manta asfáltica

Detalhe: Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm

Sigla: UN

Valor Total: 276,00

Marca/Fabricante: Fornecedores locais

Registrado em: 03/09/2021 - 16:14:41

#### 5 - Veda calha alumínio 28

Quantidade: 25

Sigla: UN



Valor Unitário: 16,00  
Modelo: Veda calha  
Detalhe: Veda calha aluminio 28

Valor Total: 400,00  
Marca/Fabricante: Fornecedores locais  
Registrado em: 03/09/2021 - 16:15:20

## 6 - Mão de Obra.

Quantidade: 1  
Valor Unitário: 23.600,00  
Modelo: Mão de Obra  
Detalhe: Mão de obra

Sigla: SERV  
Valor Total: 23.600,00  
Marca/Fabricante: Próprio  
Registrado em: 03/09/2021 - 16:17:00

### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



## Proposta Registrada

## Processo

Número: 100/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 243/2021

Abertura: 09/09/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

## Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias.

1 - LOTE 1

## 1 - Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica

Quantidade: 4.000

Valor Unitário: 0,80

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica

Sigla: UN

Valor Total: 3.200,00

Marca/Fabricante: ACELOR

Registrado em: 08/09/2021 - 20:12:53

## 2 - Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50

Quantidade: 200

Valor Unitário: 0,65

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50

Sigla: UN

Valor Total: 130,00

Marca/Fabricante: ACELOR

Registrado em: 08/09/2021 - 20:12:53

## 3 - Bucha Plástica 8mm

Quantidade: 200

Valor Unitário: 0,10

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Bucha Plástica 8mm

Sigla: UN

Valor Total: 20,00

Marca/Fabricante: PLASTILIT

Registrado em: 08/09/2021 - 20:12:53

## 4 - Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm

Quantidade: 40

Valor Unitário: 6,90

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm

Sigla: UN

Valor Total: 276,00

Marca/Fabricante: ISOL

Registrado em: 08/09/2021 - 20:12:53

## 5 - Veda calha alumínio 28

Quantidade: 25

Valor Unitário: 16,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Veda calha alumínio 28

Sigla: UN

Valor Total: 400,00

Marca/Fabricante: WORKER

Registrado em: 08/09/2021 - 20:12:53

## 6 - Mão de Obra.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 23.700,00

Modelo: CONFORME EDITAL

Detalhe: Mão de Obra.

Sigla: SERV

Valor Total: 23.700,00

Marca/Fabricante: PROPRIA

Registrado em: 08/09/2021 - 20:12:53



## Informações adicionais



Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



# Via Única



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIÃO

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42803427063	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



## 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000879048  
 DBE analisado.  
 Emitida em 23/08/2018 - V3

NOME: GABRIEL FARY

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

**PORTO UNIÃO**

PORTO UNIÃO  
 23/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GABRIEL FARY

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (42)991572425 escritorio@sucessocont.com.br

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO

24 AGO 2018

Data

*[Handwritten Signature]*  
 Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

24 AGO 2018

Data

Responsável

*[Handwritten Signature]*  
 Margarida Bialecki  
 Matrícula 22º  
 Escritório Regional da JUCESC  
 em Porto União

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



24/08/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/08/2018

Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018

Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386194617990726

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;























188383581

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GABRIEL FARY
PROTOCOLO	188383581 - 24/08/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42803427063  
CNPJ 27.517.454/0001-90  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018  
SOB N: 20188383581



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 24/08/2018  
Arquivamento 20188383581 Protocolo 188383581 de 24/08/2018  
Nome da empresa GABRIEL FARY NIRE 42803427063  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 386194617990726  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.517.454/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/04/2017
NOME EMPRESARIAL GABRIEL FARY		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GF TEM.COM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO APT 13
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELFARY@HOTMAIL.COM		UF SC
ENDEREÇO ELETÔNICO GABRIELFARY@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (42) 9115-7111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 10:40:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.517.454/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GABRIEL FARY</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ABSALAO CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>238</b>	COMPLEMENTO <b>APT 13</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABRIELFARY@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 9115-7111</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2021 às 10:40:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.517.454/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GABRIEL FARY</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ABSALAO CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>238</b>	COMPLEMENTO <b>APT 13</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABRIELFARY@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(42) 9115-7111</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **10:40:02** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

R

4



B





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIEL FARY**  
CNPJ: **27.517.454/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:56 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **83D7.E819.E2F3.7EBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GABRIEL FARY**  
CNPJ/CPF: **27.517.454/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140110486673  
Data de emissão: 12/08/2021 16:57:15  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/08/2021 16:57:15





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4321/2021

Nome / Razão Social

GABRIEL FARY CNPJ: 27517454000190

Endereço

LOGRADOURO: ABSALAO CARNEIRO BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 238  
COMPL: APT 13 APTO: 13

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 19 de Agosto de 2021

Código de Controle

CW8PN8QJEQDQUFF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.517.454/0001-90 ✓  
**Razão Social:** GABRIEL FARY ME ✓  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 690 LOTE DIREI / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021

**Certificação Número:** 2021081204031473475117

Informação obtida em 24/08/2021 07:49:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL FARY (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.517.454/0001-90

Certidão nº: 15440236/2021

Expedição: 12/05/2021, às 15:14:16

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL FARY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.517.454/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

1/1

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GABRIEL FARY ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42803427063	CNPJ 27.517.454/0001-90 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2017	Data de Início de Atividade 11/04/2017
Endereço completo RUA ABSALÃO CARNEIRO,238, APT 13,PORTO UNIÃO,89400000			
<b>Objeto Social</b> RESTAURANTE; IMPRESSAO MATERIAIS PUBLICITARIOS; FABRICACAO PAINÉIS DE PROPAGANDA, PAINÉIS DE ACRÍLICO E METAL; FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PLACAS PUBLICITARIAS;MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; TECIDOS; VESTUÁRIO, ROUPAS E ACESSÓRIOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; ARTIGOS PARA USO PESSOAL OU DOMÉSTICO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COM ACONDICIONAMENTO ASSOCIADO PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; LIMPEZA DE AMBIENTES PÚBLICOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; LEITES EM PO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIO; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; <b>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b> ; ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; CALÇADOS; ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS; E PRODUTOS DE SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICACAO DE PEÇAS DE VESTUARIO; TREINAMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; <b>OBRAS DE ACABAMENTO E INSTALACAO DE ESTRUTURAS METALICAS</b> ; SERVIÇO DE INSTALACAO DE CALHAS; FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Dados do Empresário</b> GABRIEL FARY CPF 003.761.669-24 Estado Civil Casado(a)		Identidade 3294992,SSP/II/SC Regime de Bens Comunhão Parcial	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/06/2021 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Eventos: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 27 de julho de 2021.

  
BLASCO BORGES BARCELOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 27/07/2021 .

Para verificar a autenticidade, acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br), e informe a chancela: 756413071892021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços ).








# GF TEM.COM

Vendas diretas e licitações

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, que a empresa: GABRIEL FARY ME inscrita no CNPJ 27517454000190 IE 258584408 IM 3712 sediada a rua Absalão Carneiro, 238 ap 13 Bairro Cidade Nova Porto União-SC neste ato representado por seu representante legal o Senhor Gabriel Fary, portador (a) da Cédula de Identidade sob n° 3294992 e CPF sob n° 00376166924 o qual se delega representante legal pela presente: DECLARA, para fins de licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2021**

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 100/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 100/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

PORTO UNIÃO – SC 09 DE SETEMBRO DE 2021

GABRIEL FARY 00376166924

GABRIEL FARY ME 27.517.454/0001-90

GABRIEL FARY – ME CNPJ:27.517.454/0001-90 IE: 258.584.408

END: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 238 AP FONE: 42991157111 gabrielfary@hotmail.com CEP: 89400-000 PORTO UNIÃO-SC

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
GABRIEL FARY  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials 'G.F.' and 'S.T.' near the stamp.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

**Data de verificação** 09/09/2021 16:07:00 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** TELHADO GINASIO PORTO UNIAO.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=GABRIEL FARY:00376166924, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



*N*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

AVALIE ESTE SERVIÇO  
EXPANDIR ELEMENTOS



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1024521**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: GABRIEL FARY** ✓  
Raiz do CNPJ: 27.517.454 ✓  
Certidão emitida às 07:43 de 24/08/2021. ✓

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



*KA*

*B*

*R*



24/08/2021

0011414183

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8715033

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GABRIEL FARY, portador do CNPJ: 27.517.454/0001-90.\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 24 de agosto de 2021.



PEDIDO Nº: 0011414183







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2021 16:06:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIEL FARY**  
CNPJ: **27.517.454/0001-90**



#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*





# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 100/2021

## LOTE 0001 - LOTE 1 | Valor de Referência: R\$ 27.726,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	R\$ 23.386,00	ME	Sim
Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	R\$ 23.579,75	MEI	Sim
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	R\$ 27.626,00	EPP/SS	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 100/2021

GABRIEL FARY - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.517.454/0001-90 - Endereço: ABSALÃO  
CARNEIRO - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: Porto União - Telefone: (42) 99115-7111

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1				
	0001	Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica	CONFORME EDITAL	ACELOR	0,74	2.960,00
	0002	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50	CONFORME EDITAL	ACELOR	0,65	130,00
	0003	Bucha Plástica 8mm	CONFORME EDITAL	PLASTILIT	0,10	20,00
	0004	Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm	CONFORME EDITAL	ISOL	6,90	276,00
	0005	Veda calha alumínio 28	CONFORME EDITAL	WORKER	16,00	400,00
	0006	Mão de Obra.	CONFORME EDITAL	PROPRIA	19.600,00	19.600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 23.386,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 23.386,00

Valor Total: R\$ 23.386,00





# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 100/2021

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/08/2021 08:38	26/08/2021 12:00	03/09/2021 17:00	09/09/2021 08:15	09/09/2021 08:30

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1				
	0001	PARAFUSO PARA ZINCO 12X1E1/2 - ESTRUTURA METÁLICA	0,80	4.000	UN	Aceito
	0002	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X50	0,65	200	UN	Aceito
	0003	BUCHA PLÁSTICA 8MM	0,10	200	UN	Aceito
	0004	FITA MANTA ASFÁLTICA ADESIVA EM ALUMÍNIO 15 CM	6,90	40	UN	Aceito
	0005	VEDA CALHA ALUMÍNIO 28	16,00	25	UN	Aceito
	0006	MÃO DE OBRA.	23.700,00	1	SERV	Aceito
		VALOR TOTAL ESTIMADO	27.726,00			

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/08/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
26/08/2021	Pregão Eletrônico 100 - Processo 243 - MANUTENÇÃO COBERTURA GINÁSIO LAURO MULLER.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/09/2021 - 09:22	Negociação aberta para o processo 100/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 100/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/09/2021 - 09:22	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/09/2021 às 11:22.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1						
	0001	Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica		CONFORME EDITAL	ACELOR	4.000	0,74	2.960,00
	0002	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50		CONFORME EDITAL	ACELOR	200	0,65	130,00
	0003	Bucha Plástica 8mm		CONFORME EDITAL	PLASTILIT	200	0,10	20,00
	0004	Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm		CONFORME EDITAL	ISOL	40	6,90	276,00
	0005	Veda calha alumínio 28		CONFORME EDITAL	WORKER	25	16,00	400,00
	0006	Mão de Obra.		CONFORME EDITAL	PROPRIA	1	19.600,00	19.600,00
		VENCEDOR	GABRIEL FARY					23.386,00



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiseseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	03/09/2021 - 16:12:29	Parafuso para zinco	Fornecedores locais	4.000	0,80	3.200,00	Sim
Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	06/09/2021 - 08:48:31	n/a	n/a	4.000	0,79	3.160,00	Sim
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	08/09/2021 - 20:12:53	CONFORME EDITAL	ACELOR	4.000	0,80	3.200,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	03/09/2021 - 16:13:25	Parafuso sextavado	Fornecedores locais	200	0,65	130,00	Sim
Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	06/09/2021 - 08:48:31	n/a	n/a	200	0,64	128,00	Sim
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	08/09/2021 - 20:12:53	CONFORME EDITAL	ACELOR	200	0,65	130,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - Bucha Plástica 8mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	03/09/2021 - 16:14:03	Bucha Plástica	Fornecedores locais	200	0,10	20,00	Sim
Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	06/09/2021 - 08:48:31	n/a	n/a	200	0,10	20,00	Sim
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	08/09/2021 - 20:12:53	CONFORME EDITAL	PLASTILIT	200	0,10	20,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	03/09/2021 - 16:14:41	Fita manta asfáltica	Fornecedores locais	40	6,90	276,00	Sim
Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	06/09/2021 - 08:48:31	n/a	n/a	40	6,90	276,00	Sim
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	08/09/2021 - 20:12:53	CONFORME EDITAL	ISOL	40	6,90	276,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0005 - Veda calha alumínio 28

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	03/09/2021 - 16:15:20	Veda calha	Fornecedores locais	25	16,00	400,00	Sim
Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	06/09/2021 - 08:48:31	n/a	n/a	25	16,00	400,00	Sim
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	08/09/2021 - 20:12:53	CONFORME EDITAL	WORKER	25	16,00	400,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0006 - Mão de Obra.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	03/09/2021 - 16:15:20	Veda calha	Fornecedores locais	25	16,00	400,00	Sim
Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	06/09/2021 - 08:48:31	n/a	n/a	25	16,00	400,00	Sim
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	08/09/2021 - 20:12:53	CONFORME EDITAL	WORKER	25	16,00	400,00	Sim

Pref. Mun. de Porto União  
 FLS. 96  
 Comissão de Licitação



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/09/2021 às 08:43:21.  
 Código verificador: 132AF9

Página 2 de 8



*[Handwritten signature and initials]*



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	03/09/2021 - 16:17:00	Mão de Obra	Próprio	1	23.600,00	23.600,00	Sim
Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	06/09/2021 - 08:48:31	n/a	n/a	1	23.700,00	23.700,00	Sim
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	08/09/2021 - 20:12:53	CONFORME EDITAL	PROPRIA	1	23.700,00	23.700,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	60 dias
GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	060 dias
Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	60 dias

## Lances Enviados

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2021 - 16:12:29	0,80 (proposta)	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Válido
06/09/2021 - 08:48:31	0,79 (proposta)	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
08/09/2021 - 20:12:53	0,80 (proposta)	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:14:58	0,74	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:16:10	0,69	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2021 - 16:13:25	0,65 (proposta)	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Válido
06/09/2021 - 08:48:31	0,64 (proposta)	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
08/09/2021 - 20:12:53	0,65 (proposta)	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - Bucha Plástica 8mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2021 - 16:14:03	0,10 (proposta)	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Válido
06/09/2021 - 08:48:31	0,10 (proposta)	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
08/09/2021 - 20:12:53	0,10 (proposta)	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2021 - 16:14:41	6,90 (proposta)	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Válido
06/09/2021 - 08:48:31	6,90 (proposta)	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
08/09/2021 - 20:12:53	6,90 (proposta)	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:46:36	6,85	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido

### LOTE 0001 - ITEM 0005 - Veda calha alumínio 28

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2021 - 16:15:20	16,00 (proposta)	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Válido
06/09/2021 - 08:48:31	16,00 (proposta)	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
08/09/2021 - 20:12:53	16,00 (proposta)	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido



**LOTE 0001 - ITEM 0006 - Mão de Obra.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/09/2021 - 16:17:00	23.600,00 (proposta)	05.725.151/0001-20 - Construtora Possamai Ltda EPP	Válido
06/09/2021 - 08:48:31	23.700,00 (proposta)	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
08/09/2021 - 20:12:53	23.700,00 (proposta)	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:37:38	23.500,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:37:42	23.599,00	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:38:00	23.499,00	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:38:19	23.498,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:38:34	23.497,00	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:38:41	23.490,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:39:00	23.489,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:39:16	23.450,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:39:53	23.449,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:40:38	23.400,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:40:52	23.399,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:41:40	23.300,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:41:50	23.299,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:42:21	23.200,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:42:41	23.199,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:43:48	23.190,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:44:08	23.189,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:44:17	23.100,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:44:34	23.099,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:44:58	23.000,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:45:23	22.999,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:45:48	22.900,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:46:13	22.899,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:47:04	22.850,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:47:22	22.849,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:47:50	22.790,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:48:10	22.789,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:48:58	22.700,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:49:18	22.699,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:49:41	22.650,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:49:56	22.649,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:50:18	22.600,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:51:15	22.599,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:51:36	22.550,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:51:53	22.549,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:52:13	22.500,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:52:39	22.499,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:52:46	22.450,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido





09/09/2021 - 08:53:04	22.449,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:53:19	22.400,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:53:37	22.399,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:53:52	22.350,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:54:20	22.349,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:54:34	22.300,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:54:53	22.299,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:55:07	22.250,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:55:27	22.249,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:55:40	22.200,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:56:02	22.199,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:56:12	22.150,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:56:24	22.149,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:56:41	22.100,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:58:14	22.099,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 08:58:25	22.050,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 08:59:57	22.049,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:00:08	22.000,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:01:33	21.999,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:01:52	21.950,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:02:22	21.949,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:02:39	21.900,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:03:45	21.899,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:04:04	21.850,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:04:57	21.849,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:05:11	21.800,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:05:43	21.799,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:06:02	21.750,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:06:25	21.749,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:07:04	21.700,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:07:24	21.699,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:07:34	21.650,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:07:46	21.649,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:08:23	21.600,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:08:57	21.599,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:09:17	21.550,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:09:49	21.549,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:10:01	21.500,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:10:11	21.499,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:10:34	21.450,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:10:48	21.449,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:11:39	21.400,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:12:07	21.399,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:12:18	21.350,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



09/09/2021 - 09:12:43	21.349,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:13:00	21.300,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:13:28	21.299,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:13:39	21.250,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:13:54	21.249,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:14:15	21.200,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:14:28	21.199,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:16:33	21.150,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:16:47	21.149,95	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:16:52	21.000,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:17:17	20.000,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:17:23	20.900,00	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:17:39	19.999,00	32.864.125/0001-56 - Cristian Fabiano Soares 08996139939	Válido
09/09/2021 - 09:18:16	19.900,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:18:47	19.850,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido
09/09/2021 - 09:19:15	19.600,00	27.517.454/0001-90 - GABRIEL FARY	Válido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:45	GABRIEL FARY	27517454000190	jucesc	15/08/2018	-	CONTRATO SOCIAL
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:46	GABRIEL FARY	27517454000190	jucesc	27/07/2021	27/10/2021	SIMPLIFICADA
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:47	GABRIEL FARY	8537363 - 924844	EPROC - ESAJ	23/08/2021	23/10/2021	FALENCIA E CONCORDATA
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:48	GABRIEL FARY	27517454000190	RECEITA FEDERAL	13/04/2021	-	CNPJ
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:49	GABRIEL FARY	2815	receita estadual	11/08/2021	11/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:49	GABRIEL FARY	15440236/2021	CEF	12/08/2021	12/09/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:50	GABRIEL FARY	2815	PJTT	07/05/2021	07/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:51	GABRIEL FARY	-	PMPU	18/08/2021	18/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:51	GABRIEL FARY	-	RECEITA FEDERAL	20/04/2021	19/10/2021	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União
GABRIEL FARY	08/09/2021 - 19:58	GABRIEL FARY	27517454000190	-	08/09/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/09/2021 - 16:44		--

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - ITEM 0001 Parafuso para zinco 12x1e1/2 - Estrutura Metálica

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação 1	Valor Global
1º	GABRIEL FARY	27.517.454/0001-90	Arrematante	23.386,00
2º	Cristian Fabiano Soares 08996139939	32.864.125/0001-56	Classificado	23.579,75
3º	Construtora Possamai Ltda EPP	05.725.151/0001-20	Classificado	27.626,00





## Chat

Data	Apelido	Frase
09/09/2021 - 08:32:43	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/09/2021 - 08:34:04	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/09/2021 - 08:34:04	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/09/2021 - 08:34:04	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/09/2021 - 08:34:04	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/09/2021 - 08:34:24	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
09/09/2021 - 08:34:40	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL, A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
09/09/2021 - 08:34:53	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
09/09/2021 - 08:35:05	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
09/09/2021 - 08:35:16	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
09/09/2021 - 08:35:59	Pregoeiro	E do prazo para a entrega do serviço contratado;
09/09/2021 - 08:36:14	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
09/09/2021 - 08:37:16	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/09/2021 - 08:37:16	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/09/2021 - 09:21:19	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
09/09/2021 - 09:22:09	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante GABRIEL FARY - ME com valor total de R\$ 23.386,00.
09/09/2021 - 09:22:10	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
09/09/2021 - 09:22:26	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 09/09/2021 às 11:22.
09/09/2021 - 09:22:49	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
09/09/2021 - 09:24:20	F. GABRIEL FARY	Negociação Lote 0001: senhor pregoeiro, não conseguimos baixar mais o valor, já estamos no maximo, obrigado pela atenção
09/09/2021 - 09:53:46	F. GABRIEL FARY	Documentação Lote 0001: senhor pregoeiro, além da proposta reajustada precisa mais algum documento?
09/09/2021 - 10:09:52	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
09/09/2021 - 11:26:39	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
10/09/2021 - 16:14:01	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GABRIEL FARY.
10/09/2021 - 16:14:16	Sistema	A data limite de interposição de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/09/2021 às 16:44.
13/09/2021 - 08:43:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

  
Emilena Parabocz  
Pregoeiro(a)

  
Gêssica de Fátima Przybysz  
Apoio



  
\_\_\_\_\_  
Rafael Sampaio Santos  
Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Rayllana Evelin Horn Larsen  
Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Rudi Mauri Feix Junior  
Apoio





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.517.454/0001-90

**Razão Social:** GABRIEL FARY ME

**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 690 LOTE DIREI / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /  
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083104104076362112

Informação obtida em 16/09/2021 13:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 100/2021

## Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência:	27.726,00
Valor Total:	23.386,00
Adjudicado em:	16/09/2021 - 14:08:36
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	GABRIEL FARY (27.517.454/0001-90)

  
Emilena Parabocz  
Pregoeiro





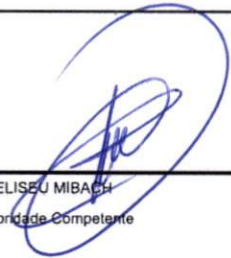
# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 100/2021

## Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	27.726,00
Valor Total:	23.386,00
Situação:	Homologado em 16/09/2021 14:19:46 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	GABRIEL FARY

---

  
ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 146/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Gabriel Fary – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Gabriel Fary – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Absalão Carneiro, nº 238, Apto 13, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.517.454/0001-90, telefone (42) 99115-7111, e-mail gabrielfary@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel Fary, (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 243/2021, modalidade Pregão Eletrônico 100/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

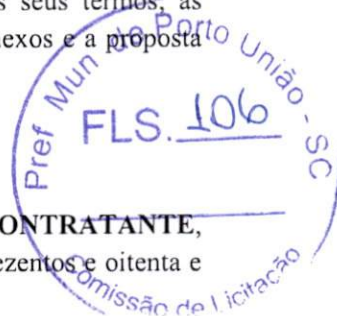
O presente contrato tem por objeto a **manutenção na cobertura metálica do Ginásio Lauro Muller** que será executado conforme a requisição

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 100/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 23.386,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Parafuso para zinco 12x1 e 1/2 – Estrutura Metálica	Acelor	UN	4.000	0,74	2.960,00
02	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16x50	Acelor	UN	200	0,65	130,00
03	Bucha Plástica 08 mm	Plastlit	UN	200	0,10	20,00
04	Fita manta asfáltica adesiva em alumínio 15 cm	Isol	UN	40	6,90	276,00
05	Veda calha alumínio 28	Worker	UN	25	16,00	400,00
06	Mão de Obra	Própria	SERV	01	19.600,00	19.600,00







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 146/2021

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Toda Mão de obra e fornecimento do material é de responsabilidade da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de execução do serviço será de 01 (hum) mês, a contar da emissão da O.S.;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Será de responsabilidade da CONTRATADA o reparo de qualquer dano causado na estrutura do local, no ato da prestação do serviço;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É responsabilidade da CONTRATADA emitir ART de segurança em trabalho de altura ou similar, antes de iniciar o serviço;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Deverá ser levado em consideração o *Memorial Descritivo* para fins de execução do serviço

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0204 – Secretaria de Administração

Atividade 2006 – Manutenção Desporto Amador

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 15

Complemento 33903916 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis



*Eu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 146/2021

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;  
b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;  
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;  
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;  
e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.



*Handwritten signature*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 146/2021

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

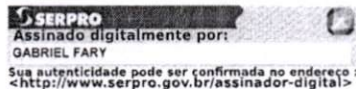
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 146/2021

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 16 de setembro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
GABRIEL FARY  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Gabriel Fary – ME  
FORNECEDOR





---

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

<b>Data de verificação</b>	16/09/2021 18:17:01 GMT
<b>Versão do software</b>	2.7
<b>Nome do arquivo</b>	contrato cobertura ginasio porto união.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=GABRIEL FARY:00376166924, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=28213765000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

---



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### ORDEM DE SERVIÇO

**Autorizo** a empresa **Gabriel Fary – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Absalão Carneiro, nº 238, Apto 13, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-00, telefone (42) 99115-7111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.517.454/0001-90 a iniciar a manutenção na cobertura metálica do Ginásio Lauro Müller, referente ao Processo Licitatório nº 243/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2021 e Contrato 146/2021.

Porto União (SC), 16 de setembro de 2021.

  
Eliseu Mibach

**PREFEITO MUNICIPAL**







Sexta-feira, 24 de setembro de 2021 às 11:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3308208: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 100/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
125E8077DD1AFD7D61E8F78DF3B1B95FB35D5A76

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3308208>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 243/2021  
Pregão Eletrônico 100/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Gabriel  
Fary – ME.  
Código registro TCE:  
125E8077DD1AFD7D61E8F78DF3B1B95FB35D5A76  
Porto União SC, 16 de setembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.







Sexta-feira, 24 de setembro de 2021 às 11:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3308198: EXTRATO DE CONTRATO 146/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
125E8077DD1AFD7D61E8F78DF3B1B95FB35D5A76

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3308198>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 146/2021  
Partes: Município de Porto União e Gabriel Fary – ME.  
Objeto: manutenção na cobertura metálica do Ginásio Lauro Muller.  
Valor: R\$ 23.386,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 100/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro  
125E8077DD1AFD7D61E8F78DF3B1B95FB35D5A76  
Porto União SC, 16 de setembro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Gabriel Fary – ME. Contratado.

TCE:

